

PLANO DE TRABALHO - 2019

1. Dados Cadastrais da Parceria

1.1- Dados da Mantenedora:

Nome: Associação Beneficente Cantinho do Bebê ✓		Código: ARCS-23
Endereço: Rua Sacramento, 49 ✓		Bairro: Serra ✓
Cep: 30220-420	Telefone: (31) 3227-4148	Regional: Centro-sul ✓
E-mail: <u>cantinhoabcb@yahoo.com.br</u>		
CNPJ: 04492987/0001-60 ✓	Portaria SMED aut.Func. Nº: 346/2016 ✓	
Dados Bancários:	Banco: 104 - Caixa Econômica Federal	
	Agência: 2255	
	Conta: 03003414-0	

1.2- Dados da Creche:

Nome: Associação Beneficente Cantinho do Bebê ✓		CNPJ: 04492987/0001-60
Endereço: Rua Sacramento, 49		Bairro: Serra
Cep: 30220-420	Telefone: (31) 3227-4148	Regional: Centro-sul
E-mail: <u>cantinhoabcb@yahoo.com.br</u>		

1.3- Identificação do Responsável Legal da Organização da Sociedade Civil:

Nome: Delicia Rosa de Oliveira ✓		
C.I MG 12028011 ✓		Órgão expedidor: SSP-MG
CPF 048.235.046-66 ✓	Cargo/função: Presidente ✓	
Endereço residencial, Rua Herval, 695, Cx 2 ✓		Bairro: Serra
Cep: 30240-010	Telefone (s): 99263-0574	Período de Mandato da Diretoria: 03/02/2019 A 02/02/2021 ✓

1.4- Identificação do Órgão da Administração Pública

Órgão da Administração Pública: Município de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Educação	CNPJ: 18.715.383/0001-40
Endereço: Av: Afonso Pena, 1212- Belo Horizonte	UF: MG
Administrador Público Responsável pela Parceria: Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben	
Cargo: Secretária Municipal de Educação - BM 114216-8 RG: M 153851 CPF 294613676-00	
Endereço: Rua Carangola, 288- Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte	UF: MG

2. Descrição do Objeto

2.1- Título: Atendimento à Educação Infantil		
2.2- Período de Execução: Início :	01/02/2019	Término: 31/10/2020
2.3- Objeto: Formalização de termo aditivo, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH) e Organização da Sociedade Civil (OSC) que atenda às Diretrizes e Bases da Educação Nacional no que se refere ao atendimento de crianças de 0 a 5 anos.		

3. Detalhamento do Plano de Trabalho

3.1- Descrição da realidade do Objeto da Parceria

A legislação brasileira, aprimorando o entendimento da Educação Infantil como etapa da Educação Básica e reconhecendo suas especificidades, define por meio da Resolução MEC/CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil em seu Art. 5º, a "Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, que é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social."

A partir do reconhecimento da sociedade da importância da Educação Infantil, além da qualidade do serviço ofertado, cresce a demanda por este atendimento em Belo Horizonte, passando a ser um grande desafio para o Poder Público, que tem realizado esforços contínuos para sua ampliação. Assegurando as especificidades das redes pública e privada, a política de Educação Infantil é estendida a rede de creches parceiras.

Historicamente, as creches comunitárias têm uma trajetória de lutas por melhoria da qualidade do atendimento das crianças de 0 a 5 anos em Belo Horizonte. A partir do processo de parceria com o poder público, a rede parceira e a SMED trabalham juntas pela excelência da Educação Infantil do município. E este trabalho somente pode ser realizado através do estabelecimento de metas a serem cumpridas, sejam no campo pedagógico ou de infraestrutura. É a isso que este plano se dedica.

Dando continuidade a este processo e atendendo a nova Lei 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Educação - SMED vem propor termo aditivo com a instituição em epígrafe para continuidade de atendimento à Educação Infantil, em consonância com a legislação nacional e com as Proposições Curriculares para Educação Infantil de Belo Horizonte.

3.2- Justificativa

A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, com a execução do atendimento à Educação Infantil, busca garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos, ou seja, não apenas cognitivo, mas também físico e o socioemocional. Na impossibilidade de atender a todo o cadastro na Rede Própria, a Prefeitura busca a expansão de seu atendimento por meio da presente parceria. O trabalho a ser desenvolvido pretende, portanto, assegurar que as crianças vivenciem cotidianamente ricas experiências, com diferentes materiais e em relações democráticas, participativas e respeitadas, que valorizem sempre suas vivências, falas e culturas.

4. Objetivos

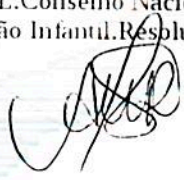
4.1- Objetivo Geral

Garantir o atendimento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, promovendo o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu artigo 29.

4.2- Objetivos Específicos¹

- 1- oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- 2- possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- 3- promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
- 4- promover o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
- 5- construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária,

¹ BRASIL. Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução nº 5/2009. Brasília. 2009.



- socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;
- 6- garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;
 - 7- prever condições para o trabalho coletivo e organização dos materiais, espaços e tempos dentro da instituição;
 - 8- desenvolver ações que busquem a integralidade entre o cuidar e educar;
 - 9- garantir a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, bem como o respeito e a valorização de suas formas de organização;
 - 10- estabelecer relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática considerando os saberes da comunidade;
 - 11- reconhecer as especificidades etárias, as singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
 - 12- proporcionar possibilidade de deslocamentos e movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos da instituição;
 - 13- garantir acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
 - 14- reconhecer a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência - física ou simbólica - e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

5. Forma de Execução

Metas	Ações	Indicadores	Recursos	Responsável
Grupo I: Cuidar - garantir os cuidados necessários para pleno desenvolvimento das crianças.				
1.1) Garantir cuidados básicos e necessários à higiene, saúde e bem estar da criança durante o período de atividades de oferta educacional.	Contratar e comprar produtos e serviços complementares ou suplementares aos oferecidos pela Administração no sentido de garantir os cuidados necessários às crianças, conforme lista Anexa de materiais por faixa etária. (kit higiene) ANEXO V	2 relatórios de visitas anuais acompanhados de check list dos produtos no almoxarifado observados e em uso das crianças.	ANEXO IV	DIRES
1.2) Difundir a educação para alimentação saudável. Adquirir os itens complementares para o cardápio oferecido pela SUSAN. Garantir horta escolar ou ação de formação de hortas familiares envolvendo pelo menos 5% das famílias dos alunos atendidos.	Comprar itens complementares indicados no cardápio; Comprar insumos e equipamentos para horta; Contratar serviços especializados.	Relatório anual da equipe pedagógica relatando projetos na área de natureza (hortas) e os relatórios quinzenais da nutricionista responsável na SUSAN.	ANEXO IV	Núcleo de Acompanhamento do PNAE e DIRES
1.3) Garantir apoio aos professores nos cuidados para crianças não autônomas (com deficiência ou até 2 anos)	Contratar auxiliar de apoio ao educando para desempenho das atividades descritas no ANEXO VI.	Relatório trimestral gerado com base no banco de dados atualizado dos profissionais - cargo e correspondente no	ANEXO IV	GPAED

zelar para que sejam capacitados conforme procedimentos indicados pela Secretaria de Educação.

SUCC.

GRUPO II: Educar - Garantir desenvolvimento pleno da criança, tendo-a como o centro do processo educativo, respeitando sua cultura, individualidade e potencialidades.

<p>2.1) Leitura em conexão: Garantir "cantinhos de leitura" e/ou sala multiuso com acervo capaz de despertar o interesse pela leitura através de pelo menos 5 títulos diferente por aluno, incluindo livros, CD(s), DVD(s), revistas em quadrinhos, periódicos e outros.</p>	<p>Adquirir e conservar os itens de acervo.</p>	<p>Relatório anual da coordenadoria de Bibliotecas.</p>	<p>ANEXO IV: CUSTEIO REGULAR</p>	<p>Gerência de Coordenadoria de Bibliotecas</p>
<p>2.2) Promover no ambiente da escola ou fora dele pelo menos 4 eventos anuais de incentivo à leitura em suas ações ampliadas como teatros, contação de histórias, saraus, museus e outros.</p>	<p>Contratar serviços necessários para o desenvolvimento da atividade.</p>	<p>Relatório anual com fotos, relatos e avaliação dos 4 eventos.</p>	<p>ANEXO IV: Custeio regular.</p>	<p>DIRE e GCEDI</p>
<p>2.3) Manter material pedagógico adequado</p>	<p>Comprar e manter itens necessários ao pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas conforme lista constante do ANEXO VII</p>	<p>2 Relatórios anuais contendo check list de almoxarifado e em uso colhidos in loco.</p>	<p>ANEXO IV: Custeio anual</p>	<p>DIRE</p>
<p>2.4) Manter professores habilitados e capacitados para atuar no atendimento da Educação Infantil.</p>	<p>Manter contrato de trabalho. Possibilitar formações com substituições. Contratar cursos e formações.</p>	<p>Relatório trimestral da Gerência de Acompanhamento de parcerias certificando os nomes constantes do banco de dados e dados de pagamento do SUCC. Relatório anual avaliando nível técnico dos profissionais nos quesitos: qualidade dos planos de aula conforme proposições curriculares indicadas pela SMED; formação; qualidade da avaliação do desenvolvimento dos alunos.</p>		<p>GPAED, DIRE E GCEDI</p>
<p>2.5) Manter coordenação pedagógica qualificada durante todo o tempo de oferta.</p>	<p>Contratar profissional habilitado e capacitado para atuar com comunidade escolar. Garantir liberação para formação. Contratar serviços</p>	<p>Relatório trimestral da Gerência de acompanhamento de parcerias certificando nome constante do banco de dados e dados de pagamento do SUCC.</p>	<p>ANEXO II ANEXO IV</p>	<p>DIRE / GCEDI</p>

	especializados de formação. Patrocinar congressos, cursos de formação continuada, pós-graduação e outros dentro das demandas e das possibilidades de custeio.	Dois relatórios anuais avaliando nível técnico do coordenador nos quesitos: orientação pedagógica dos professores; acompanhamento do desenvolvimento pedagógico dos alunos e interação com as famílias .
--	---	--

GRUPO III: Espaço Físico - Garantir ambiente nas condições necessários ao pleno desenvolvimento das atividades escolares

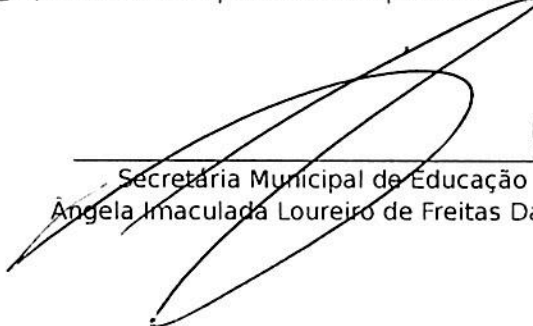
3) Manutenção do prédio da instituição garantindo a salubridade, conservação, higiene, segurança, acessibilidade e adequação ao projeto pedagógico. Conforme plano de obras ANEXO V.	Contratar as obras de manutenção preventiva e corretiva estruturais e físicas, bem como ampliações e adequações de acordo com as demandas do Projeto Pedagógico.	Relatório GMERF e ANEXO IV GMERF atestado de entregas de obras.
--	--	---

6. Assinaturas

Eu, representante legal desta instituição, concordo em cumprir e executar as metas estabelecidas no Plano de Trabalho e demais termos deste Termo de Colaboração.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2013

Gláucia Weller Rodrigues 067.389.246 8.
 Nome/assinatura do parceiro ou representante legal da OS


 Secretária Municipal de Educação
 Angela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben

Natália Paquet Ribeiro Araújo – BM 114.44
 Subsecretária de Planejamento, Gestão e Finan

11

Gen

Dona de las providencias

Edmundo 075573-9

ANEXO I

AR CS-23

Crianças Nascidas Entre:	N° TOTAL DE CRIANÇAS POR FAIXA ETÁRIA	
	Período Parcial de 6:00 às 11:30hs	Período Integral de 6:00 às 17:30hs
Berçário A partir de 01/04/2018	0	0
1 ano - 01/04/2017 a 31/03/2018	0	24
2 anos - 01/04/2016 a 31/03/2017	0	16
3 anos - 01/04/2015 a 31/03/2016	0	20
4 anos - 01/04/2014 a 31/03/2015	0	0
5 anos - 01/04/2013 a 31/03/2014	0	0
Valor total por período	0	60
Valor total de crianças atendidas pela OSC	60	

ANEXO II

NÚMERO DE TURMAS	
Atendimento em Horário Parcial	0
Atendimento em Horário Integral	4

ANEXO III

PROFESSOR (A) REFERÊNCIA*		
Número de Professores (as):	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	4

PROFESSOR (A) DE APOIO OBRIGATÓRIO*		
Número de Professores (as): 01 (De 01 a 08 turmas – mínimo de 1 educador (a) Acima de 08 turmas – mínimo de 02 educador (a))	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	1

* Educador (a) habilitado (a): com curso completo em Nível Modalidade Normal

AUXILIAR DE TURMA PARA O BERÇÁRIO –		
Número de Auxiliar – 1 auxiliar para cada espaço de atendimento: 01	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	0

AUXILIAR DE APOIO PARA TURMA DE 1 A 2 ANOS –		
Número de Auxiliar de 1 a 2 turmas – 01 auxiliar de 3 a 4 turmas – 02 auxiliares acima de 5 turmas – 03 auxiliares	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	1

AUXILIAR DE APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA		
Número de Auxiliar	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	0

COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)*		
Número de coordenadores (a) Pedagógico (a):	Horário de Trabalho Parcial	0
	Horário de Trabalho Integral	1

*Coordenador(a) Pedagógico(a): com curso completo em Nível Médio Normal ou Superior na área de Educação. A Instituição deverá garantir a presença do coordenador pedagógico durante todo o período de atendimento.

1 Quadro de valores de Cada Faixa Etária por Per capita

FAIXA ETÁRIA	VALOR POR FAIXA ETÁRIA E HORÁRIO ATENDIMENTO (R\$)	
	HORÁRIO PARCIAL	HORÁRIO INTEGRAL
BERÇARIO	R\$ 586,00	R\$ 1.172,00
1 ANO	R\$ 341,50	R\$ 683,00
2 ANOS	R\$ 246,00	R\$ 492,00
3 ANOS	R\$ 195,00	R\$ 390,00
4 ANOS	R\$ 115,50	R\$ 231,00
5 ANOS	R\$ 115,50	R\$ 231,00

2 Quadro Síntese do atendimento

FAIXA ETÁRIA	QUANTITATIVO CRIANÇA POR FAIXA ETÁRIA		VALOR PER CAPTA	VALOR DO REPASSE PELO NÚMERO DE CRIANÇAS (R\$)
	Parcial	Integral		
BERÇARIO	0	0	R\$ 1.172,00	R\$ 0,00
1 ANO	0	24	R\$ 683,00	R\$ 16.392,00
2 ANOS	0	16	R\$ 492,00	R\$ 7.872,00
3 ANOS	0	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
4 ANOS	0	0	R\$ 231,00	R\$ 0,00
5 ANOS	0	0	R\$ 231,00	R\$ 0,00
TOTAL	0	60	-	R\$ 32.064,00

Previsão de receitas mensal.

ORIGEM	VALOR (R\$)
curso pelo número de crianças atendidas	R\$ 32.064,00
curso referente ao total de auxiliares obrigatórios	R\$ 2.000,00
curso para OSC's com menos de 100 crianças	R\$ 2.971,00
curso para Kit Higiene	R\$ 702,72
curso para folhosos e pães	R\$ 317,36
btotal	R\$ 38.055,08

Previsão de Receita Anual

ORIGEM	VALOR (R\$)
curso para manutenção / reformas e ampliação do imóvel.	R\$ 12.400,00
btotal	R\$ 12.400,00

total da receita do item 2.1 + item 2.2	R\$ 469.060,96
receita de dezembro em dobro	R\$ 38.055,08
total geral no ano	R\$ 507.116,04

2.3 - Descrição das Despesas Previstas Mensal e Anual

AR CS-23

NATUREZA DA DESPESA – (ROT)		NOME DA NATUREZA DA DESPESA As naturezas estão pré definidas no succ	Valor Estimado (R\$)
Mensal	319011	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 25 924,50
	319013	Obrigações patronais	R\$ 5 555,25
	339030	Material de consumo	R\$ 3 703,50
	339030	Gêneros de alimentação – Pães e folhosos	R\$ 317,36
	339030	Material de limpeza e Produção de higienização – kit Higiene	R\$ 702,72
	449052	Equipamentos e material permanente	R\$ 1 851,75
subtotal			R\$ 38 055,08

NATUREZA DA DESPESA – (ROT)		NOME DA NATUREZA DA DESPESA As naturezas estão pré definidas no succ	Valor Estimado (R\$)
Anual	449051	Obras e manutenções	R\$ 12 400,00

CONSOLIDADO PARA ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DO BEBÊ

ARCS-23

Mês inicial	Mês final	Total de meses	Valor Mensal (R\$)	Parcela(s) extra(s) de Dezembro (R\$)	Pano de obras	Total do Período
01/11/15	30/04/16	6	23.360,00	,00	,00	140.160,00
01/05/16	30/04/17	12	20.246,00	20.246,00	,00	263.198,00
01/05/17	31/01/18	9	24.035,00	24.035,00	,00	240.350,00
01/02/18	31/03/18	2	33.271,00	,00	115.000,00	181.542,00
01/04/18	31/01/19	10	34.822,00	34.822,00	,00	383.042,00
01/02/19	31/10/20	21	38.055,08	38.055,08	12.400,00	849.611,76
					Total Geral	2.057.903,76

RESUMO DETALHADO DO PLANO DE TRABALHO PRECEDENTE

ARCS-23	Período:		abr/18 a jan/19		n° meses	10		
	N° de crianças por horário de atendimento		Valor per capita por faixa etária e horário de atendimento - (R\$)				Total de crianças por faixa etária	Total - valor per capita - (R\$)
	Parcial	Integral	Parcial	Integral				
Berçário	0	0	350,00	700,00	0	R\$ 0,00		
1 ano	0	24	325,00	650,00	24	R\$ 15.600,00		
2 anos	0	16	240,00	480,00	16	R\$ 7.680,00		
3 anos	0	18	195,00	390,00	18	R\$ 7.020,00		
4 anos	0	0	115,50	231,00	0	R\$ 0,00		
5 anos	0	0	115,50	231,00	0	R\$ 0,00		
Total de crianças atendidas	0	58			58	crianças		

	Horário	n° de auxiliares	Valor por auxiliar (R\$)	Valor Total (R\$)
Auxiliar de Berçário	Parcial	0	,00	R\$ 0,00
	Integral	0	,00	R\$ 0,00
Auxiliar 1 a 2 anos	Parcial	0	,00	R\$ 0,00
	Integral	1	1.551,00	R\$ 1.551,00
Apoio e Inclusão	Parcial	0	,00	R\$ 0,00
	Integral	0	,00	R\$ 0,00

Recurso para OSC's com menos de 100 crianças	2.971,00	R\$ 2.971,00
Recurso para Kit Higiene		R\$ 0,00
Recurso para folhosos e pães		R\$ 0,00
Valor total mês		R\$ 34.822,00

Recurso para manutenção, reformas e ampliação do imóvel		
---	--	--

2018	Parcelas de DEZEMBRO em dobro	N° parcelas	Total no período
		1	R\$ 34.822,00

RESUMO DETALHADO DO PLANO DE TRABALHO VIGENTE

ARCS-23	Período:		fev/19 a out/20		n° meses	21		
	N° de crianças por horário de atendimento		Valor per capita por faixa etária e horário de atendimento - (R\$)				Total de crianças por faixa etária	Total - valor per capita - (R\$)
	Parcial	Integral	Parcial	Integral				
	0	0	586,00	1.172,00	0	R\$ 0,00		
1 ano	0	24	341,50	683,00	24	R\$ 16.392,00		
2 anos	0	16	246,00	492,00	16	R\$ 7.872,00		
3 anos	0	20	195,00	390,00	20	R\$ 7.800,00		
4 anos	0	0	115,50	231,00	0	R\$ 0,00		
5 anos	0	0	115,50	231,00	0	R\$ 0,00		
Total de crianças atendidas	0	60			60	crianças		

	Horário	n° de auxiliares	Valor por auxiliar (R\$)	Valor Total (R\$)
Auxiliar de Berçário	Parcial	0	1.000,00	R\$ 0,00
	Integral	0	2.000,00	R\$ 0,00
Auxiliar 1 a 2 anos	Parcial	0	1.000,00	R\$ 0,00
	Integral	1	2.000,00	R\$ 2.000,00
Apoio e Inclusão	Parcial	0	1.000,00	R\$ 0,00
	Integral	0	2.000,00	R\$ 0,00

Recurso para OSC's com menos de 100 crianças	2.971,00	R\$ 2.971,00
Recurso para Kit Higiene		R\$ 702,72
Recurso para folhosos e pães		R\$ 317,36
Valor total mês		R\$ 38.055,08

Recurso para manutenção, reformas e ampliação do imóvel	set/19	R\$ 12.400,00
---	--------	---------------

2019	Parcelas de DEZEMBRO em dobro	N° parcelas	Total no período
		1	R\$ 38.055,08

Cristina Vieira Guimarães - BM 75.042-9
Gerência de Execução Financeira /SMED


16/02/19

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nome da Instituição:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANTINHO DO BEBÊ					ARCS-23
Prazo da parceria:	nov/15	a	out/20	Valor total:	R\$ 2.057.903,76	
1ª parcela nov/15 R\$ 23.360,00	2ª parcela dez/15 R\$ 23.360,00	3ª parcela jan/16 R\$ 23.360,00	4ª parcela fev/16 R\$ 23.360,00	5ª parcela mar/16 R\$ 23.360,00	6ª parcela abr/16 R\$ 23.360,00	7ª parcela mai/16 R\$ 20.246,00
8ª parcela jun/16 R\$ 20.246,00	9ª parcela jul/16 R\$ 20.246,00	10ª parcela ago/16 R\$ 20.246,00	11ª parcela set/16 R\$ 20.246,00	12ª parcela out/16 R\$ 20.246,00	13ª parcela nov/16 R\$ 20.246,00	14ª parcela dez/16 R\$ 40.492,00
15ª parcela jan/17 R\$ 20.246,00	16ª parcela fev/17 R\$ 20.246,00	17ª parcela mar/17 R\$ 20.246,00	18ª parcela abr/17 R\$ 20.246,00	19ª parcela mai/17 R\$ 24.035,00	20ª parcela jun/17 R\$ 24.035,00	21ª parcela jul/17 R\$ 24.035,00
22ª parcela ago/17 R\$ 24.035,00	23ª parcela set/17 R\$ 24.035,00	24ª parcela out/17 R\$ 24.035,00	25ª parcela nov/17 R\$ 24.035,00	26ª parcela dez/17 R\$ 48.070,00	27ª parcela jan/18 R\$ 24.035,00	28ª parcela fev/18 R\$ 33.271,00
29ª parcela mar/18 R\$ 148.271,00	30ª parcela abr/ 18 a jun/18 R\$ 104.466,00	31ª parcela jul/18 a set/18 R\$ 104.466,00	32ª parcela out/18 a dez/18 R\$ 139.288,00	33ª parcela jan/19 a mar/19 R\$ 110.932,16	34ª parcela abr/19 a jun/19 R\$ 114.165,24	35ª parcela jul/19 a set/19 R\$ 126.565,24
36ª parcela out/19 a dez/19 R\$ 152.220,32	37ª parcela jan/20 a mar/20 R\$ 114.165,24	38ª parcela abr/20 a jun/20 R\$ 114.165,24	39ª parcela jul/20 a set/20 R\$ 114.165,24	40ª parcela out/20 R\$ 38.055,08		

OBSERVAÇÕES

- 1) Dezembro de 2016 = subvenção + parcela brasil carinhoso.
- 2) A partir de 2017 a parcela referente ao mês de DEZEMBRO de cada ano será repassada em dobro.
- 3) A partir de abril de 2018, as entidades receberão as subvenções trimestralmente.
- 4) Recurso para manutenção em 2019 será repassado no mês de SETEMBRO.


Cristina Vieira Guimarães - BM 75.042-9
Gerência de Execução Financeira /SMED